



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE TCEMG: 2ª CFM - 2ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS



Processo nº: 1092510

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Relator: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

Data da Autuação: 03/08/2020

Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)

À Secretaria da Segunda Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 01/2020 publicada no Diário Oficial de Contas em 03/02/2020, solicitamos a realização de diligência para apresentação, no prazo de 30 (Trinta) dias, das informações, documentos ou esclarecimentos, conforme se segue:

I - Documentos

1.1 Descrição:

Tratam os autos de Representação apresentada pelo Ministério Público de Contas, por meio do il. Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria, na qual aponta que, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ouro Preto, no período compreendido entre janeiro de 2015 e julho de 2016, ocorreram concessões de diárias de viagem a Júlio César Ribeiro Gori (contratado como “Agente Legislativo Externo”) em desacordo com a jurisprudência dominante e com a legislação municipal de regência (peça n. 2).

A documentação foi recebida como Representação em 31/7/2020 (peça n. 5), tendo o processo sido distribuído ao Exmo. Conselheiro Gilberto Diniz que, no despacho datado de 4/8/2020, encaminhou os autos para análise desta Coordenadoria (peça n. 6).

Na análise técnica constante da peça n. 8 foi proposta a realização de diligência, a fim de que a Câmara Municipal de Ouro Preto, na figura do então Presidente, Sr. Juliano Ferreira, apresentasse documentos para complementação da instrução processual.

Todavia, conforme certidão da Secretaria da Segunda Câmara, constante da peça n. 13, apesar de regularmente intimado, não houve manifestação por parte do referido agente público.

Diante de tal fato e considerando a mudança da gestão no âmbito do Legislativo Municipal, com a posse de novo Presidente, propõe-se a reiteração da diligência, a fim de que o atual representante legal da Câmara Municipal de Ouro Preto, Sr. Luiz Gonzaga de Oliveira, apresente os documentos a seguir discriminados:

1. Cópia de toda a documentação, em arquivo digital, relacionada ao pagamento das Diárias de Viagem de Júlio



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE TCEMG: 2ª CFM - 2ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS



César Ribeiro Gori, durante os anos de 2015 e 2016, incluindo principalmente a motivação da realização de cada uma das viagens, quais sejam: Notas de empenho mês a mês do período de janeiro de 2015 a julho de 2016, bem como os Relatórios respectivos de viagem, contendo os motivos/justificativas, que demonstrem o interesse público (para cada diária concedida); em conformidade ao comando legislativo vigente, à época dos fatos, segundo a Resolução n. 17, de 2017, bem como a vigente na jurisprudência pátria.

2. Resoluções Legislativas n. 40/2011 e 33/2014.

Responsável pelo atendimento da diligência: Luiz Gonzaga de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto,

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos a esta Unidade Técnica.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2021

Daniel Uchôa Costa Couto

Coordenador

Matrícula 27381